



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1020

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 05:

PROCESSO SELETIVO

PÁGINA 06 A 07:

DECRETOS

PÁGINA 08 A 10:

PORTARIAS

PÁGINA 11:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 12:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PÁGINA 13:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 10/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PÁGINA 14:

Ato da Mesa nº 05, de 18 de dezembro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 01/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia-SP, **CONVOCA**, com base no interesse e disponibilidade, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025, realizado no dia 09 de novembro de 2025 e homologado pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial do município no dia 28 de novembro de 2025, **para comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, localizado no endereço: rua Manoel Pereira Nunes, nº 367, Bairro Limoeiro. CEP: 15.357-018, no dia 08/01/2026 às 8h**, para preenchimento das funções temporárias:

Monitor Escolar

Colocação	Nome do candidato
1º	ALESSANDRO CARVALHO DOS SANTOS
2º	KAMILA PRUDÊNCIO TAVERA
3º	GABRIELY SANTOS DE SOUZA
4º	LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA NETO
5º	MARCOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
6º	BRUNA AZINHEIRON SANCHES
7º	ISABELLY DOS SANTOS NASCIMENTO
8º	RENATA APARECIDA MARSOLA
9º	ANA CRISTINA SILVA BATISTA

Professor de Educação Básica – PEB I

Colocação	Nome do candidato
1º	ALESSANDRA DONIZETI GRAVA DE BRITO
2º	CLAUDIANE PRESENTE CANTÓIA
3º	MICHELE DE SOUZA BRITO
4º	MARIA MADALENA MARCOLINO
5º	ANA PAULA FORNAZARI DO CARMO
6º	SUELLEN MARA DE MORAES MOTA
7º	ALINE DE OLIVEIRA GAMBAROTTO
8º	SANDY GODOI VIEIRA
9º	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA GUILHERMINO
10º	ADRIANA LUIZA PIVARO
11º	HORACIO MENEZES GOMES
12º	CRISTINA APARECIDA BERNARDES

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194

direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Professor de Educação Básica – PEB II Educação Artística (ARTE)

Colocação	Nome do candidato
1º	SANDRA REGINA RIBEIRO BAPTISTA

OBSERVAÇÕES:

O candidato convocado que tiver as funções atribuídas durante a sessão referente deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Paschoal Guzzo, 1065, Centro. CEP: 15355-033, no prazo de 10 (dez) dias, durante o período de expediente, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira (dias úteis), para manifestar interesse, munido de todos os documentos abaixo listados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO:

Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG); **AUTENTICADO**
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); **AUTENTICADO**
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo de acordo com o Quadro de Cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino. (**Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (Histórico Escolar); AUTENTICADO**)
- Registro no respectivo Conselho de Classe (**para os cargos ou funções que exigirem**); **AUTENTICADO**
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso em trajes casuais condignos ou sociais;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral; (**site TSE**)
- Cópia de Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino); **AUTENTICADO**
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; **AUTENTICADO**
- Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, comprovando aptidão para o exercício do cargo; (**será agendado pela prefeitura, depois que o convocado apresentar a documentação**).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se tiver) e CPF; **AUTENTICADO**
- Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e qualificação civil);

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



https://guzolandia.sp.gov.br/



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; **(feita no Word)**
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo ou função pública, no âmbito federal, estadual ou municipal; **(feita no Word)**
- Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo **Tribunal de Justiça (TJ)** e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela **Secretaria de Segurança Pública (SSP)**, do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;
- Certidão de cartório de distribuição civil e criminal onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome. Caso positivo, e, seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé;
- Declaração informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual Regime Previdenciário, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria; **(feita no Word)**
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de inegibilidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. **(site do CNJ)**;
- Número Conta Corrente **(será feita declaração para abertura)**

I – O candidato que não puder comparecer no período acima estabelecido, poderá fazer-se representar por procurador devidamente autorizado (procuração autenticada), apenas para tomarem conhecimento da presente convocação e agendamento de exame médico admissional;

II – O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação;

III – O candidato deverá apresentar todos os documentos em sua versão XÉROX autenticada;

IV – O agendamento do exame médico admissional e a manifestação do interesse na vaga, não garante o direito a mesma, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

A não apresentação dos documentos exigidos no momento da contratação acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.

O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.

Poderão, além das exigências elencadas neste edital, serem solicitadas outras conforme disposições legais.

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018

(17) 3637-1194
direteducacao@guzolandia.sp.gov.br
<https://guzolandia.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1020

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

Guzolândia, 18 de dezembro de 2025.

ANDREI DUARTE DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUZOLÂNDIA/SP

RUA MANOEL PEREIRA NUNES, Nº. 367

LIMOEIRO - CEP: 15.357-018



(17) 3637-1194



direteducacao@guzolandia.sp.gov.br



<https://guzolandia.sp.gov.br/>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3104, de 18 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, as festividades do final do ano em curso (Natal e Ano Novo).

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: serviços emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

Artigo 2º. – Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 à 05 de janeiro de 2026, sendo que funcionará apenas internamente.

Parágrafo Único - Os prazos dos Processos Administrativos Comuns fluem sem interrupção, sendo que quaisquer documentações referentes aos mesmos poderão ser entregues e protocolados na Guarita do Paço Municipal que tem seu funcionamento normal.

Artigo 3º. As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal no dia 06 de janeiro de 2026.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 3105, de 18 de dezembro de 2025

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2306, de 26 de junho de 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
006 – 3.3.90.39.00 – OUTROS S. TERCEIROS – PJ.....R\$. 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
002 – 3.1.90.11.75. – SUBSÍDIOS – AG. POLÍTICOS R\$. 25.000,00
003 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$. 20.000,00
004 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$. 5.000,00
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$. 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 313, de 18 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TRABALHAR EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023 - Estatuto dos Servidores:

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, por 30 (trinta) dias, em regime especial de trabalho o servidor **WALISON JUNIOR DA SILVA INACIO**, lotado no cargo de motorista, nos termos do Artigo 128, da Lei Complementar 078/2023:

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1020

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 314, de 18 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, por termino de contrato, a Servidora MILENI SUMAIO DA SILVA ASSUNÇÃO, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 315, de 18 de dezembro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER**, 120 dias de Licença Maternidade a Servidora
Pública Municipal **CRISTIENE DA SILVA VIEIRA**, lotada na função Conselheira Tutelar,
de acordo com o Artigo 103, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos á 17/12/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1020

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 077/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 6929/2025. Contratado: **LVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUZOLÂNDIA/SP. Totalizando o valor de R\$ 64.767,78 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 17/12/2025. Andrei Duarte de Souza – Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 078/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 6929/2025. Contratado: **ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E PLATAFORMA DE RECARGA MÓVEL PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUZOLÂNDIA/SP. Totalizando o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Assinatura: 17/12/2025. Andrei Duarte de Souza – Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033- C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº 06/2024 – Dispensa de licitação nº 04/2024. Segundo Aditivo à Ordem de Serviço - Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: **Silva Edificações Ltda.** Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico de interiores, paisagismo e jardinagem, incluindo assessoria e acompanhamento na execução do referido projeto; Fica alterado o item 1.4 da Ordem de Serviço e altera o valor global para R\$ 9.218,12 (nove mil duzentos e dezoito reais e doze centavos). Assinatura: 18/12/2025. Guzolândia, 18 de dezembro de 2025. Maria Cristina de Souza – Presidenta.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10/2025

Assunto: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025

Interessada: Câmara Municipal de Guzolândia.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de acessibilidade; realização de perícia em área construída que apresenta defeito, com apontamento de responsável e projeto executivo para solução; assessoria em contratação de empresa para realização de obra pública e acompanhamento de execução de contrato de obra pública.

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 10/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2025.

MARIA CRISTINA DE SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e Resolução 17/2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Responsável pela Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** a empresa vencedora do certame, **GUARINO – ENGENHARIA & AGRIMENSURA LTDA**, estabelecida na Rua João Ramos da Silva nº 407 – Parque das Aroeiras, nº 407, Centro, no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CNPJ: 46.375.646/0001-54, para a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de acessibilidade; realização de perícia em área construída que apresenta defeito, com apontamento de responsável e projeto executivo para solução; assessoria em contratação de empresa para realização de obra pública e acompanhamento de execução de contrato de obra pública, com o valor global de **RS 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais)**.

Por estar regular e formalmente em ordem o Processo nº 10/2025 da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025, **ADJUDICAR** o certame licitatório.

Determino ao Setor de Compras e Licitações, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade, preço total, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 18 de dezembro de 2025.

Maria Cristina de Souza

Presidenta da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 05, de 18 de dezembro de 2025.

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o do artigo 20, inciso V da L.O.M e de acordo com o, Item “5”, inciso I do artigo 17, do Regimento Interno, autorizada pelo Decreto nº 3105, de 18 de dezembro de 2025, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2306 de 26 de junho de 2024 - promulga o seguinte Ato:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

0101 CÂMARA MUNICIPAL
010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
006 – 3.3.90.39.00 – OUTROS S. TERCEIROS – PJ.....R\$. 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

010100 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
002 – 3.1.90.11.75. – SUBSÍDIOS – AG. POLÍTICOS R\$. 25.000,00
003 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$. 20.000,00
004 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$. 5.000,00
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$. 20.000,00

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 18 de dezembro de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Ezequias Rodrigues Lopes
Vice-Presidente

José Gonçalves dos Santos
1º Secretário

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.